



Reuter

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x - DESM_{ii}
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MILITARES DA ECEME, NÍVEL *STRICTO SENSU* - INGRESSO 2019

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), por meio do Instituto Meira Mattos (IMM), torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares (PPGCM), cursos de Doutorado (PPGCM-Dout) e de Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA).

1. DAS FINALIDADES

1.1. A ECEME tem por finalidade preparar oficiais, habilitando-os para o exercício dos cargos estabelecidos nos quadros de organização do Exército e de cargos no Ministério da Defesa e no Poder Executivo, em tempos de guerra ou de paz; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência; realizar e divulgar pesquisas na área de sua competência, se necessário, com a participação de instituições congêneres; aperfeiçoar oficiais e civis proporcionando cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, mestrado, doutorado e pós-doutorado; e estimular o aprimoramento dos oficiais em seus atributos de liderança (ECEME, 2016)¹.

1.2. O PPGCM tem por finalidade "formar profissionais de alta qualificação, com amplo domínio de um campo do conhecimento, capazes de desenvolver pesquisas científicas e, valendo-se de consciência crítica e de atividade criadora, para gerar conhecimentos filosófico, científico, doutrinário e tecnológico, com caráter científico" (DECE_x, 2012)².

1 Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). EB 60-R-11. 001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Art. 2º, *caput e incisos* (caráter experimental).

2 Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECE_x). Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução. Art. 15 § 4º (Portaria nº 41 — DECE_x, de 30 Abr

O presente Edital tem a finalidade de apresentar as condições para a inscrição, seleção e matrícula no PPGCM, *stricto sensu*, para discentes com ingresso previsto para o ano letivo 2019.

2. DA LEGISLAÇÃO DE AMPARO

2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 DEZ 1996), a qual estabelece que: "Art. 83 O ensino militar é regulado em legislação específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino";

2.2. Lei do Ensino no Exército (Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999);

2.3. Regulamento da Lei do Ensino no Exército (Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999);

2.4. Portaria nº 1009-MEC, de 10 OUT 13 — Reconhece o curso de Mestrado em Ciências Militares;

2.5. EB 60-R-11.001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016 (caráter experimental);

2.6. Portaria nº 734 — Cmt Ex, de 19 AGO 10 — Conceitua Ciências Militares, estabelece a sua finalidade e delimita seu escopo de estudo;

2.7. Portaria nº 41-DECEX, de 30 ABR 12 (modificada pela portaria nº 25-DECEX, de 21 MAR 13) — Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução;

2.8. EB 60-RI—11. 001. Regimento Interno da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016 (caráter experimental);

2.9. Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - *stricto sensu*, 2016;

2.10. Recomendação ao reconhecimento do Curso de Doutorado em Ciências Militares - 164º Reunião do Conselho Técnico-Científico do Ensino Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada entre 30 MAIO e 03 JUN 16;

2.11. Estrutura Curricular dos Cursos de Doutorado e de Mestrado acadêmico em Ciências Militares (Plataforma Sucupira da CAPES); e

2.12. Normas Gerais de Ação do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares da 2012, modificada pela Portaria nº 25- DECEX, de 21 Mar 2013).

ECEME, 2016.



3. DOS OBJETIVOS

3.1. O PPGCM tem por objetivos gerais:

3.1.1. Estimular, por meio de pesquisas de alta qualidade e impacto, a produção de conhecimento de vanguarda no âmbito das Ciências Militares;

3.1.2. Formar quadros, tanto civis quanto militares, aptos a cooperarem na formulação das políticas de Estado nos diversos aspectos que envolvem as questões de Defesa Nacional; e

3.1.3. Desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, na publicação de artigos científicos e na prática de atividades docentes.

3.2. A fim de atingir os objetivos gerais acima, tem-se os seguintes objetivos específicos:

3.2.1. Objetivos específicos comuns:

3.2.1.1. Compreender a evolução teórica e a realidade contemporânea dos Estudos da Paz e da Guerra;

3.2.1.2. Compreender, analisar, assessorar e apreciar os processos associados a Gestão da Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.1.3. Compreender, analisar, assessorar e apreciar o processo de formulação de políticas públicas, com ênfase nas questões associadas a Defesa Nacional;

3.2.1.4. Compreender e assessorar o processo decisório nos níveis político e estratégico, com ênfase nos assuntos associados a Segurança & Defesa;

3.2.1.5. Analisar a evolução da Teoria da Guerra e da Estratégia, com ênfase na conflitualidade contemporânea;

3.2.1.6. Analisar os conflitos em todas as suas variadas dimensões; e

3.2.1.7. Conhecer e aplicar, com rigor e pertinência, métodos e técnicas de pesquisa.

3.2.2. Objetivos específicos do PPGCM-Dout

3.2.2.1. Formar pesquisadores capazes de conduzir pesquisas autônomas no campo das Ciências Militares;

3.2.2.2. Contribuir, de forma integrada, com outras perspectivas teóricas, com a produção de conhecimento no âmbito dos Estudos de Defesa;

3.2.2.3. Estudar a evolução teórica e a realidade contemporânea da guerra e dos conflitos;

3.2.2.4. Analisar os processos associados ao preparo e ao emprego do estamento militar e da estrutura de Defesa;

3.2.2.5. Analisar o processo de formulação de políticas públicas, em especial o associado a Política setorial de Defesa e a interface desta com outras políticas nacionais;

3.2.2.6. Analisar o processo decisório associado ao uso da força;

3.2.2.7. Analisar a evolução da Arte da Guerra e da Doutrina Militar;

3.2.2.8. Analisar os conflitos em suas variadas dimensões; e

3.2.2.9. Compreender a epistemologia das Ciências Militares.

3.2.3. Objetivos específicos do PPGCM-MA

3.2.3.1. Compreender, analisar e avaliar a evolução de temas associados as linhas de pesquisa de Estudos da Paz e da Guerra e de Gestão de Defesa, com ênfase para a realidade nacional;

3.2.3.2. Compreender, analisar, assessorar e criticar os processos associados as políticas públicas voltadas a Defesa Nacional;

3.2.3.3. Compreender, analisar e criticar os processos sociais, culturais e políticos, nacionais e internacionais, com impacto na construção, consolidação, transformação e emprego de Forças Militares;

3.2.3.4. Compreender, analisar, assessorar e criticar os processos associados a Logística de Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.3.5. Analisar a evolução da Economia de Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.3.6. Analisar a lógica do pensamento estratégico voltada para questões de Defesa Nacional.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1. O PPGCM *stricto sensu* é constituído pelo Estágio de Pós-doutorado (PPGCM-PD), com regulamentação específica, PPGCM-Dout e MA.

4.2. A estrutura curricular dos cursos é baseada no sistema de créditos (1 crédito = 15 h/ aula).

4.3. O PPGCM-Dout tem 60 (sessenta) créditos, correspondentes as 900 (novecentas)

(Continuação do Edital de Seleção para o PPGCM da ECEME, nível *stricto sensu* - Ingresso 2019)

horas de atividades acadêmicas, sendo 38 (trinta e oito) créditos associados a disciplinas, 12 (doze) créditos relativos aos Seminários de Pesquisa e dez atribuídos a elaboração da tese de doutorado.

4.4. O PPGCM-MA tem 30 (trinta) créditos, equivalentes as 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades didático-pedagógicas, sendo 27 (vinte e sete) créditos associados a disciplinas e três créditos relativos a dissertação. Adicionalmente, o discente deverá cumprir o mínimo de dez créditos em atividades associadas ao projeto de pesquisa individual.

4.5. Para a obtenção do título de doutorado o discente deverá: (a) ser aprovado nos créditos em disciplinas, (b) ter o seu projeto de pesquisa aprovado/qualificado, (c) defender tese original na área de Ciências Militares, (d) publicar dois artigos científicos qualificados (Qualis Periódicos da CAPES estrato B2 ou superior, na área de Ciência Política e Relações Internacionais) e (e) participar de dois Seminários de pesquisa (nacional ou internacional) qualificados.

4.6. Para a obtenção do título de mestrado o discente deverá (a) ser aprovado nos créditos em disciplinas, (b) ter o seu projeto de pesquisa aprovado/qualificado, (c) defender dissertação na área de Ciências Militares, (d) publicar um artigo científico qualificado (Qualis Periódicos da CAPES estrato B2 ou superior, na área de Ciência Política e Relações Internacionais) e (e) participar de um seminário de pesquisa (nacional ou internacional) qualificado.

4.7. Os discentes do PPGCM deverão, a partir do início do 2º semestre letivo, participar, de forma ativa, de um dos projetos de pesquisa em andamento no Programa, a fim de adquirir competências associadas as atividades de pesquisa e de comunicação de resultados.

4.8. As aulas do PPGCM são ministradas em acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE) da ECEME. Assim sendo, são preferencialmente conduzidas no período diurno e em regime parcial (meio período).

4.9. Os PPGCM-Dout e MA são ambos credenciados pelo Sistema de Educação Superior Militar no Exército (SESME) e junto à CAPES, no âmbito da qual o PPGCM-Dout e o PPGCM-MA são recomendados com o conceito quatro e, portanto, tem validade nacional e reconhecimento em ambos sistemas de ensino, nacional e militar.

5. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE e PRIORITÁRIO

5.1. O Programa está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, conforme especificados a seguir:

5.1.1. A área de concentração do Programa é “Defesa Nacional”, a seguir descrita:

Investiga o fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados a partir, prioritariamente, da perspectiva das Ciências Militares, adotando um corpo sistematizado de conhecimentos sobre e relacionado com a teoria, a aplicação e a utilização da estrutura de Defesa, dos meios militares nacionais e, em essência, do exercício do poder e das capacidades nacionais no que concerne a temática da Segurança & Defesa. Sob tal prisma, assume-se que o conhecimento necessário é obtido mediante pesquisa científica, experiência e/ou observação do fenômeno sob investigação. Com similar sentido, tem-se que conhecimento pode ser gerado por meio de metodologia, métodos e técnicas próprios e/ou compartilhados com outras Áreas científicas. Pretende-se, adicionalmente, e tendo em vista a complexidade associada ao objeto de investigação, contribuir com a compreensão do fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados com o apoio de outras perspectivas teóricas, em especial aquelas oriundas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Adota-se, a fim de favorecer a aproximação com o objeto de reflexão, a definição operacionalizada de que “Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, de caráter multidisciplinar, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente extremas, potenciais ou manifestas”. A partir deste enunciado propõe-se com núcleos de interesse os que se associam aos aspectos políticos e estratégicos, em suas vertentes tanto operacionais quanto gerenciais, inerentes à edificação de capacidades militares, bem como ao emprego de tais capacidades. A área de concentração Defesa Nacional sintetiza, portanto, os esforços de pesquisa e reflexão associados à compreensão dos aspectos centrais da Guerra e dos Conflitos Armados, o que demanda atenção função das Ciências Militares, assim como dos aspectos adicionais Associados à conflitualidade em geral, esforço de contribuição dos cientistas militares, em sinergia com outros cientistas, para com o campo de estudos multidisciplinar denominado “Estudos de Defesa”.

5.1.2. Linha de Pesquisa: Gestão da Defesa, cuja descrição é a que segue:

A linha de pesquisa Gestão de Defesa propõe-se a investigar, a partir de arcabouço teórico interdisciplinar, com ênfase em aspectos conceituais das Ciências Militares, os esforços públicos e privados associados à atividade de Defesa Nacional, sob a perspectiva das políticas públicas, da gestão setorial de Defesa da gestão organizacional no âmbito das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro. Busca-se, portanto, estudar a implementação e avaliação das políticas e estratégias associadas à Defesa, o que inclui o conjunto de atividades associadas a Gestão pública e privada, setorial e organizacional, em suas dimensões administrativa, econômica, científico-tecnológica, dentre outras. Compreendendo as dinâmicas peculiares associadas ao aparato de Defesa Nacional, em especial a sua estrutura sistêmica, destaca-se a necessidade de uma abordagem

interdisciplinar, integrando aspectos da teoria organizacional, da teoria econômica, da administração pública, bem como os associados ao projeto de força, à mobilização, às demandas a base Logística de Defesa, assim como os inerentes à pesquisa e desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, processos de inovação e aquisições de material de emprego militar. Esta linha concede especial atenção às questões metodológicas, entendendo que a apreensão e utilização de expertises associadas a desenho de pesquisa, métodos e técnicas influem na apreensão da realidade empírica e na compreensão dos fenômenos sob investigação.

5.1.3. Linha de Pesquisa: Estudos da Paz e da Guerra, cuja descrição é a que segue:

O fenômeno dos conflitos ainda acoisa a humanidade. Para além da realidade tradicional, elementos contemporâneos — e emergência de atores não-estatais, recrudescimento de rivalidades étnicas e religiosas etc. — trazem crescente complexidade para a resolução dos conflitos. Estudar a paz e a guerra no século XXI demanda integrar conhecimentos associados à Política, à estratégia e à cultura, possibilitando a desejada interdisciplinaridade para a contextualização do estudo entre os poderes político e militar. A conflitualidade no mundo contemporâneo, sem perder seus elementos tradicionais, assume características incomuns em períodos passados, trazendo novos desafios ao pensamento em Segurança e Defesa, sem invalidar as questões clássicas associadas aos objetivos nacionais. As características presentes em alguns conflitos e ausentes em outros trazem questionamentos acerca da natureza da guerra, ampliando a necessidade de se pensar estrategicamente. A linha de pesquisa Estudos da Paz e da Guerra dedica-se à reflexão de questões centrais que envolvem o uso da Força, como a elaboração de estratégias nacionais, estratégias militares, a formulação de políticas públicas e o funcionamento das estruturas governamentais responsáveis pelo setor de Defesa. As discussões acerca das mudanças na ordem internacional, das concepções de segurança e defesa, dos cenários geopolíticos contemporâneos do perfil organizacional das Forças Armadas e do emprego da estrutura de Defesa Nacional em solução às demandas do Estado, quer nos níveis político, estratégico ou operacional, também fazem parte do escopo desta linha.

5.2. O quadro abaixo apresenta uma síntese dos principais **ASSUNTOS DE INTERESSE** de linha de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	ASSUNTOS DE INTERESSE DA LINHA DE PESQUISA
DEFESA NACIONAL	Gestão de Defesa	1. Gestão de Organizações Militares, de Recursos Humanos, de Instalações, de Orçamento e Finanças, de Saúde etc. 2. Gestão Pública 3. Liderança Estratégica e Militar 4. Gestão de Processos 5. Gestão de Projetos 6. Economia de Defesa 7. Indústria de Defesa 8. Logística e Mobilização 9. Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa 10. Educação Militar
	Estudos da Paz e da Guerra	1. Estudos de Defesa 2. Política e Estratégia de Defesa 3. Política e Estratégia Militar 4. Segurança e Defesa 5. Geopolítica 6. Estudos Prospectivos 7. Relações Internacionais 8. História Organizacional e Militar 9. Doutrina (Doutrina Comparada, Eficiência & Efetividade, Preparo & Emprego, Funções de Combate & Sistemas Operacionais etc.) 10. Operações Militares (Combinadas, Conjuntas, de Pacificação, de Paz, de GLO etc.)

Serão **PRIORIZADOS**, com base na tabela anterior, os trabalhos que versarem sobre os temas nas seguintes áreas de estudo:

- **Segurança Pública e Crime Organizado Internacional;**
- **Terrorismo;**
- **Sistema de Armas;**
- **Defesa Cibernética;**
- **Conflitos Bélicos;**
- **Movimentos Populacionais;**
- **História Militar;**
- **Missões de Paz;**
- **Defesa Química, Bacteriológica, Radiológica e Nuclear**
- **Simulações e Cenários;**
- **Grande Estratégia;**
- **Geopolítica; e**
- **Base Industrial de Defesa e Cultura de Inovação.**



6. DO UNIVERSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS DOS CURSOS

6.1. São oferecidas **10 (dez)** vagas para o **PPGCM-Dout** e **20 (vinte)** para o **PPGCM-MA**.

6.2. As vagas de ambos os cursos são destinadas a candidatos militares (oficiais) e civis, nacionais ou estrangeiros.

6.3. Das vagas oferecidas para o PPGCM-Dout, cinco são reservadas para discentes do Curso de Comando e Estado-Maior (CEEM) 1º Ano (matrícula 2019) e para o PPGCM-MA, oito, sendo as demais destinadas à ampla concorrência (a todos os candidatos).

6.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis para um curso. A ECEME reserva-se o direito de admitir número menor de candidatos, caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido. As vagas não preenchidas pelos critérios acima serão revertidas como vagas de ampla concorrência beneficiando candidatos aptos ainda existentes, observados os universos prioritários de seleção, constante do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares - *stricto sensu*.

6.5. Por questões de tempestividade, é vetada a participação no processo seletivo aos discentes, do CCEM 2º Ano (matrícula 2018), do Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Médicos (CCEM/Med), do Curso de Direção para Engenheiros Militares (CDEM), do Curso de Política Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).

6.6. Para os candidatos militares estrangeiros, são requisitos à seleção e matrícula a situação de integrante da ECEME (docente ou discente), a expectativa de permanência no Brasil por dois anos letivos e a disponibilidade para a defesa presencial da tese ou dissertação.

6.7. Para os demais candidatos militares, no serviço ativo, do Exército e das outras Forças Armadas ou Auxiliares é obrigatória a apresentação de documento do comandante da respectiva organização militar (OM), na qual o candidato estiver classificado ou nomeado, aquiescendo com a participação no processo seletivo e que assegure a dispensa integral das atividades laborais em horário de expediente ou de eventual participação em serviço de escala, para comparecer a todos os compromissos acadêmicos planejados no PPGCM, na forma presencial.

6.8. As vagas são distribuídas equitativamente entre as linhas de pesquisa. As vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa serão revertidas em benefício da outra linha, se conveniente ao Programa.

6.9. Para a inscrição no processo seletivo, é necessário possuir diploma de graduação plena. Os candidatos estrangeiros deverão validar os respectivos diplomas junto a seção consular brasileira no país de origem do mesmo.

6.10. Não é admitida a inscrição simultânea aos processos seletivos no PPGCM-Dout e MA, sendo vedado, ainda, a inscrição de alunos que estejam matriculados no PPGCM-MA no PPGCM-Dout. Caso um candidato seja reprovado no PPGCM-Dout, não poderá ocorrer migração para o PPGCM-MA.

6.11. Os alunos de mestrado do PPGCM só poderão inscrever-se no processo seletivo de doutorado mediante a apresentação de uma declaração do orientador, comprovando que a dissertação do potencial candidato será defendida até a data de inscrição no curso.

6.12. Os candidatos ao PPGCM-MA deverão comprovar proficiência em inglês na seleção. Os candidatos ao PPGCM-Dout deverão comprovar proficiência em inglês e espanhol na seleção. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições poderão ser feitas pelo site do PPGCM, por correio eletrônico, por correio registrado ou presencialmente, sempre no período compreendido entre 28 SET a 09 NOV 18. As inscrições por correio eletrônico encerram-se, impreterivelmente, às 24 h do dia final. As inscrições por correio registrado deverão ter por limite de postagem o dia final. As inscrições presenciais ocorrerão na Secretaria acadêmica do PPGCM, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 14 às 16 h, e às sextas-feiras, das 9 às 11:30 h.

7.2. As inscrições por correio eletrônico devem ser enviadas para ppgcm.selecao@gmail.com. Para a remessa por correio registrado ou para inscrição presencial o endereço é: Secretaria acadêmica do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares - Instituto Meira Mattos — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército — Praia General Tibúrcio, nº 125, Praia Vermelha, Urca — Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.290-270.

7.3. As inscrições somente serão consideradas como recebidas se a mensagem de envio eletrônico for respondida acusando o recebimento, se a comunicação por correio constar do livro de protocolo da Secretaria Acadêmica ou se, presencialmente, for emitido

comprovante do recebimento da documentação.

7.4. A ECEME não se responsabiliza por casos fortuitos e intercorrências que incidam no processo de inscrição, sendo recomendada especial atenção quanto a possibilidade de falhas associadas a internet e a prestação do serviço de correio eletrônico, sendo de responsabilidade de o candidato dispor adequadamente do período previsto para a remessa dos documentos.

7.5. A taxa de inscrição para o presente processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais), devendo a mesma ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções constantes do Anexo A.

7.5.1. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

7.5.2. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

7.5.3. A taxa de inscrição terá validade somente para o processo seletivo previsto neste Edital.

7.5.4. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que atendam aos seguintes requisitos

7.5.4.1. Candidato civil que for membro de família de baixa renda, nos termos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — Cadastro Único (Decreto nº 6.593, de 2 Out 2008), no qual deverá estar inscrito.

7.5.5. Recursos contra decisão desfavorável quanto a isenção da taxa de inscrição devendo ser encaminhados ao Chefe do IMM, por escrito, de forma fundamentada, instruído com documentário pertinente e contendo a assinatura do candidato, a qual deverá ser reconhecida por tabelião público ou nos termos do Art. 9º do decreto nº 6932, de 11 Ago 2009.

7.6. A inscrição presencial poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do documento de identidade no momento da inscrição.

7.7. Para a regular inscrição é necessário apresentar os documentos especificados no item 8, abaixo. A ausência de qualquer dos documentos ou procedimentos solicitados, bem como o recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição.

7.8. A confirmação de inscrição recebida por correio eletrônico ou correio registrado

será realizada por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico informado pelo candidato, até o dia 12 NOV 18, bem como por meio de divulgação na página eletrônica do PPGCM, link existente na página da ECEME.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

8.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo constante do Anexo B).

8.1.2. Cópia da GRU comprovando o pagamento da taxa de inscrição ou declaração de que o candidato se insere no rol dos isentos desta taxa.

8.1.3. Cópia do Certificado de Pessoa Física (ou, para candidatos estrangeiros, cópia da folha de identificação individual do passaporte).

8.1.4. Cópia da carteira de identidade e cópia de Título de Eleitor.

8.1.5. Comprovação de que está em dia com as obrigações do serviço militar (somente para os candidatos brasileiros e do sexo masculino), podendo apresentar cópia de Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção, como for o caso.

8.1.6. Original e cópia simples ou cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

8.1.7. Para os(as) candidatos(as) que ainda não possuem o diploma de graduação será aceita declaração de conclusão da graduação, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato terminou seu curso. Tal declaração deverá indicar claramente que o candidato já atingiu os requisitos necessários a graduação, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma. Será aceita a inscrição, excepcional, de estudantes em fase final de graduação, a critério da Comissão de Seleção e com a matrícula definitiva condicionada, se aprovado, ao cumprimento integral do presente Edital.

8.1.8. Histórico Escolar da graduação e, se for o caso, de cursos de especialização cursados e que tenham proximidade com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCM.

8.1.9. Declaração assinada pelo(a) candidato(a), afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o curso pretendido, cursando as disciplinas durante o período diurno.

8.1.10. Documento do comandante da OM, previsto no item 6.8.

8.1.11. Pré-projeto de pesquisa, nos moldes especificados no Anexo C, pelo site do PPGCM e impresso.

8.1.12. Currículo Lattes (www.cnpq.br) com data de atualização posterior a 5 SET 18, o qual deverá ser remetido, acompanhado dos documentos que comprovem os aspectos que serão pontuados na Avaliação de Currículo, de acordo com as especificidades de cada curso (Anexo D — Especificidades do Curso de Doutorado e Anexo E — Especificidades do Curso de Mestrado acadêmico).

8.1.13. Carta de exposição de motivos (máximo duas páginas), contendo as razões e motivações associadas à frequência do PPGCM, em especial as que relacionem a proposta pedagógica do curso com as expectativas acadêmicas e profissionais futuras do candidato.

8.2. Os documentos acima especificados deverão ser organizados em 2 volumes. O volume 1 será constituído pelos itens 8.1.1 a 8.1.8. O volume 2 será constituído pelo item 8.1.1 (a título de capa) e pelos itens 8.1.9 a 8.1.13. Dentro de cada volume os itens deverão ser inseridos observando a ordem numérica crescente que os indica. Para a inscrição por correio registrado ou presencial os volumes deverão ser encadernados com espiral e capa superior transparente, sendo entregue **uma via do volume 1 e três vias do volume 2**. Para a inscrição pelo site, os documentos deverão estar dispostos em dois volumes e ser enviados via correio eletrônico. cada volume dará origem a um único arquivo eletrônico, com a extensão “.pdf”, os quais deverão ser identificados com o primeiro e último nome do candidato, seguido do título respectivo do volume (ex: MateusPinheiro_Volumel.pdf ou MiguelCunha_Vo1ume2.pdf). Cada arquivo não deverá exceder a dimensão de 2Mb.

8.3. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados (diplomas de graduação) ou reconhecidos (diplomas de pós-graduação) em conformidade com o Art. 48 da Lei 9.394/96. Além disso, deverão estar consoantes com os documentos emanados pelo Conselho Nacional de Educação.

8.4. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível).

8.5. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação que apresente indício de irregularidade, facultado ao candidato a prova em contrário.

8.6. A ECEME reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários a análise do currículo do candidato.

8.7. Os candidatos respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do

presente processo seletivo.



9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de cinco fases desenvolvidas na seguinte ordem:

9.1 Primeira fase: Análise de documentos e homologação das inscrições

9.1.1 Esta fase é eliminatória.

9.1.2 A documentação será conferida pela Secretaria acadêmica, em acordo com o disposto no item 8 deste edital, a qual lavrará termo certificando a regularidade, ou não, do conteúdo recebido.

9.1.3 A homologação das inscrições será feita pelo presidente da Comissão de Seleção, por ato formal a ser publicado na página eletrônica do PPGCM. A Comissão será composta por três docentes do Programa, a serem designados pela coordenação.

9.1.4 A ausência, ilegibilidade, irregularidade ou inconformidade de qualquer documento com o disposto no presente Edital resultará na desclassificação do candidato.

9.1.5 O presidente de cada Comissão poderá, entendendo tratar-se de falha de pequena dimensão, determinar o saneamento da falha verificada, no prazo improrrogável e irrecorrível de 48 h úteis.

9.2 Segunda fase: Seleção inicial dos Pré-projetos de Pesquisa

9.2.1 Esta fase é eliminatória e, para os candidatos considerados suficientes, classificatória.

9.2.2 será conduzida pela Comissão de Seleção, com cada pré-projeto sendo analisado por, no mínimo, dois docentes.

9.2.3 Os pré-projetos receberão a menção apto ou inapto, conforme evidenciem maturidade acadêmica suficiente para o nível de estudos pretendido.

9.2.4 Os pré-projetos serão analisados quanto ao mérito acadêmico em acordo com as especificidades de cada curso, expostas nos anexos D e E ao presente Edital.

9.2.5 Para a mensuração do pré-projeto será utilizada a ficha de avaliação constante do anexo H.

9.2.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete virgula zero) na avaliação final do pré-projeto.

9.3 Terceira fase: Avaliação da proficiência idiomática

9.3.1 Esta fase é eliminatória.

9.3.2 Será conduzida pela Comissão de Seleção, com o apoio da Seção de Ciências Gerais (SCG), setor de idiomas da ECEME.

9.3.3 Os candidatos receberão menção apto, apto com restrições ou inapto, conforme evidenciem domínio dos idiomas considerados em nível suficiente ao desempenho no curso pretendido.

9.3.3.1 Os candidatos considerados aptos com restrições terão 30 (trinta) dias para sanar as restrições, obtendo a menção apto, conforme disposto neste Edital.

9.3.4 Os candidatos que possuam o português como idioma de nascimento (países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa) deverão comprovar domínio de “inglês instrumental” (PPGCM-Dout e MA) e de “espanhol instrumental” (PPGCM-Dout).

9.3.5 Os demais candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio de “inglês instrumental” e de “português instrumental”.

9.3.6 Para a comprovação da proficiência idiomática o candidato poderá:

9.3.6.1 Apresentar Índice de Proficiência Linguística (IPL) com menção igual ou superior a “INGLÊS (2 1 2 2)”, e em “ESPAÑHOL (2 1 2 2)”, para candidatos ao PPGCM-Dout, obtido no âmbito do Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército³ ou congêneres.

9.3.6.2 Apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) com menção igual ou superior a “intermediário”.

9.3.6.3 Apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, com resultado equivalente ao IPL (item 9.3.6.1): *Certificate of Proficiency in English (CPE)*, *Certificate in Advanced English (CAE)*, *The Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)* e certificados de proficiência em língua espanhola, com resultado equivalente ao IPL (item 9.3.6.1): *Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE)*.

9.3.6.4 Obter resultado em prova de compreensão e interpretação de texto, conforme especificado no Anexo F.

9.4 Quarta fase: Avaliação do Currículo Lattes

9.4.1 Esta fase é classificatória.

9.4.2 Serão considerados a trajetória acadêmica do candidato, seu interesse pela área

de Defesa e produção científica nessa área de conhecimento, de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo G).

9.5 Quinta fase: Arguição oral (Pré-projeto de Pesquisa, Currículo Lattes, Trajetória Acadêmica)

9.5.1 Esta fase é eliminatória e classificatória.

9.5.2 Os candidatos serão inicialmente avaliados quanto a consistência do pré-projeto e do Currículo Lattes, bem como do domínio teórico da produção informada, momento em que receberão a menção apto ou inapto.

9.5.3 Os candidatos considerados aptos terão o pré-projeto discutido em maior profundidade, momento em que serão avaliados, com resultado expresso em valores numéricos entre 5,0 (cinco virgula zero) e 10 (dez).

9.5.4 Esta fase será realizada presencialmente na ECEME, conforme disposto no anexo J —Calendário Geral.

9.5.5 Cada candidato deverá comparecer ao local da prova oral com uma hora de antecedência do horário determinado, munido do original de um documento de identificação com foto. O agendamento individual de cada candidato será informado antecipadamente, por mensagem ao endereço eletrônico do mesmo e através publicação na página eletrônica do PPGCM.

9.5.6 O tempo para prova oral será de até 40 (quarenta) minutos. A banca examinadora será integrada por, no mínimo, dois integrantes da Comissão de Seleção, os quais farão os questionamentos que se fizerem necessários para averiguar o domínio teórico sobre o projeto proposto e/ou sobre os elementos de valor indicados no Currículo Lattes.

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

$$\frac{[2 \times \text{nota do Pré-projeto} + 2 \times \text{nota da Prova Oral (arguição do pré-projeto e currículo)} + 1 \times \text{nota da Avaliação do Currículo Lattes}]/5}$$

10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente de nota obtida. As notas serão de zero a dez, com duas casas decimais.

10.3 Os candidatos serão considerados “classificados e selecionados” até o

preenchimento das vagas oferecidas por este Edital, no âmbito dos respectivos cursos e observando-se as vagas reservadas a civis.

10.4 Serão considerados “classificados e excedentes” aqueles candidatos aprovados constantes da lista de classificação final, após o último selecionado.

10.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte prioridade: (1) Arguição do Pré-projeto, (2) Análise de Currículo e (3) Análise do Pré-projeto. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de menor idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Todos os recursos cabíveis nas fases de provas estão descritos neste item do presente Edital, sendo os prazos para interposição dos mesmos os constantes no calendário geral do concurso (ANEXO J).

11.2. Estão previstos recursos para as etapas a seguir: Avaliação do Pré-projeto, Avaliação da Proficiência Idiomática e Avaliação do Currículo Lattes.

11.3. Os recursos para as fases supracitadas poderão ser interpostos a partir da vista de prova, dentro do período previsto no calendário geral, mediante requerimento protocolado no sistema, de maneira presencial ou na página eletrônica do concurso, indicando claramente os itens ou questões a serem revistas, com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos.

11.4. O recurso deverá ser redigido em conformidade com o formulário eletrônico disponível na página eletrônica do concurso, cujo acesso também estará disponível aos candidatos nos dias informados no calendário geral.

11.5. Não haverá recurso em face do resultado da Arguição Oral.

11.6. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro para decidir qualquer dúvida ou litígio.

11.7. Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado final do processo seletivo. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- 1) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 2) fora do prazo estabelecido;
- 3) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- 4) contra terceiros;
- 5) em coletivo; e
- 6) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

12.2 O não cumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, em especial a ausência em qualquer das etapas presenciais, excluirá o candidato do processo seletivo.

12.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar por escrito, no ato da inscrição, as adaptações e os apoios necessários para a realização das provas, cabendo a Comissão de Seleção apreciar e decidir quanto ao pedido.

12.4 Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

12.5 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a pré-matrícula, conforme previsto no calendário geral. Neste caso, serão convocados os candidatos constantes da lista de classificação final em posição logo a seguir ao último selecionado e assim sucessivamente.

12.6 O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do seguinte e-mail: ppgcm.eceme@gmail.com.

12.7 Para a matrícula devem ser depositados junto à Secretaria Acadêmica os documentos constantes do Anexo J — Procedimentos para Matrícula.

12.8 Este Edital terá ampla divulgação a partir do mês de setembro de 2018 e poderá ser obtido na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico <http://www.eceme.eb.mil.br> e no Diário Oficial da União.

13. ANEXOS

- 13.1 Anexo A — Instruções para pagamento da Guia de Recolhimento da União.
- 13.2 Anexo B — Ficha de Inscrição.
- 13.3 Anexo C — Modelo do Pré-projeto de Pesquisa.
- 13.4 Anexo D — Especificidades do Curso de Doutorado.
- 13.5 Anexo E — Especificidades do Curso de Mestrado Acadêmico.
- 13.6 Anexo F — Avaliação de proficiência em idioma.
- 13.7 Anexo G — Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.
- 13.8 Anexo H — Ficha de Avaliação de Pré-projeto.
- 13.9 Anexo I — Ficha de Avaliação de Prova Oral.
- 13.10 Anexo J — Calendário Geral.
- 13.11 Anexo L — Procedimentos para Matrícula.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de setembro de 2018.


CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS - Cel
Chefe do Instituto Meira Mattos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME

ANEXO A

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO



1. Acessar o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2. Preencher os dados solicitados:
 - UG: 1 67313
 - Gestão: 00001
 - Código de recolhimento: 28886-1 — (OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS)
3. Clique em “Avançar”.
4. Preencher com as informações solicitadas:
 - Número de Referência: 0250158416
 - Competência: mês e ano
 - Vencimento: data do pagamento
 - CPF:

 - Nome do contribuinte/recolhedor:

 - Valor Principal: R\$ 100,00

 - Valor Total: R\$ 100,00
5. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU" e imprimir a guia para pagamento, o que poderá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO B
FICHA DE INSCRIÇÃO



Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:		Órgão:	Emissão:	
Filiação:				
Estado Civil:			Naturalidade:	
Contato	Endereço:			
	Bairro:		Cidade:	
	CEP:		E-Mail:	
	Telefone:		Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional		Atividade Atual:		
		Instituição:	Data de Admissão: / /	
		E-Mail:	Tel:	
Curso		() Mestrado () Doutorado		
Área de concentração:		Defesa Nacional		
Linha de pesquisa:				
Como soube da seleção?				
Portador de necessidade especial:		() Sim () Não Qual?		

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do Candidato

SECRETARIA ACADÊMICA

O(A) candidato (a) _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de _____ em Ciências Militares, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares da ECEME.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____ Responsável: _____

ANEXO C



MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Aspectos formais

1.1 O projeto deverá obedecer a seguinte formatação: tamanho A4; margens 2,5 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas.

1.2 O trabalho deverá ser numerado sequencialmente, a partir da Introdução. A numeração deverá constar no canto superior direito.

2. Estrutura e conteúdo do pré-projeto

2.1 Capa: contendo título do trabalho, utilizando letras maiúsculas e minúsculas, nome completo do candidato em letras maiúsculas (candidatos militares devem **negritar** o nome de **guerra**), posto do candidato (se militar) e linha de pesquisa desejada.

2.2 Resumo: de 250 a 500 palavras, parágrafo único, espaço simples, sem recuos, devendo sumarizar a proposta de pesquisa.

2.3 Introdução: de 500 a 1000 palavras, informando o (i) problema de pesquisa, (ii) objetivo geral da pesquisa proposta, (iii) objetivos específicos a atingir (em acordo com o nível da proposta apresentada), (iv) delimitação da pesquisa, e (v) contribuição da pesquisa proposta para as Ciências Militares e Estudos de Defesa.

2.4 Referencial teórico: 1500 a 2000 palavras, informando e discutindo as principais correntes teóricas associadas ao problema de pesquisa (fontes bibliográficas). Deve ser dada prioridade a precisão das citações, em especial quanto as páginas especificamente consultadas.

2.5 Referencial metodológico: 500 a 1000 palavras, informando a perspectiva epistemológica (candidatos ao PPGCM-Dout) e a perspectiva metodológica (todos os candidatos). Não há necessidade de informar as técnicas de pesquisa, as quais serão melhor definidas ao longo do curso.

2.6 Referências: todos os conteúdos citados deverão ser referenciados, utilizando-se o sistema Autor-data (ano, p. XX).

ANEXO D
ESPECIFICIDADES DO DOUTORADO



1. INTRODUÇÃO

1.1 O PPGCM-Dout tem por objetivos específicos: (i) estimular a produção de conhecimento de vanguarda no âmbito das Ciências Militares; (ii) formar pesquisadores capazes de conduzir pesquisas autônomas no campo das Ciências Militares; e (iii) desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, em especial a publicação de artigos científicos e a prática de atividades docentes.

1.2 O PPGCM-Dout é reconhecido pela CAPES, classificado com nota quatro, seguindo as suas diretrizes e estando sujeito as métricas de avaliação quadrienais.

1.3 O curso é considerado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) no que concerne a avaliação funcional, sendo valorizado em cinco pontos no âmbito do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 As aulas são conduzidas sem prejuízo das atividades normais do CCEM. As atividades de pesquisa constam, parcialmente, no PGE da ECEME, sendo complementadas em horários extraclasse.

2.2 Ao longo do curso o doutorando deverá participar das atividades de pesquisa do PPGCM, integrando um dos grupos de pesquisa do DPPG.

ANEXO E

ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO



1. INTRODUÇÃO

1.1 O curso de Mestrado em Ciências Militares utiliza abordagem plural e tem por objetivos específicos: (i) desenvolver o conhecimento teórico e metodológico, estimulando a capacidade crítica no âmbito das Ciências Militares; (ii) aproximar os discentes das atividades de pesquisa ampliando a interação entre grupos de pesquisa na área das Ciências Militares; (iii) desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, em especial a publicação de artigos científicos e a prática de atividades docentes.

1.2 O Mestrado em Ciências Militares é reconhecido pela CAPES, classificado com nota quatro, seguindo as suas diretrizes e estando sujeito as métricas de avaliação quadrienais.

1.3 O curso é considerado pelo DGP no que concerne à avaliação funcional, sendo valorizado com três pontos no âmbito do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Ao longo do curso, o mestrando deve ainda seguir cronograma sugerido no que se refere as disciplinas e as demais atividades obrigatórias. Os alunos são também incentivados a participar de todas as atividades acadêmicas do Programa, tais como defesas de teses e dissertações, palestras, Seminários e eventos promovidos pelas linhas e grupos de pesquisa.

ANEXO F

AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA



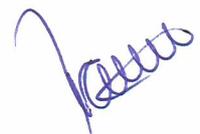
1. CONCEPÇÃO

As provas de idiomas, quer inglês, espanhol ou português, seguem as seguintes orientações:

- a. A prova tem por objetivo mensurar a capacidade de uso instrumental do idioma.
- b. A prova consistirá da compreensão e interpretação de texto na língua considerada, com preferência para o uso de literatura associada ao contexto do PPGCM.
- c. A prova será exclusivamente eliminatória, sendo o candidato declarado apto ou inapto, observando-se o nível de estudos pretendido.
- d. Será permitida a consulta a dicionários.
- e. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.
- f. O tempo máximo para realização da prova será duas horas.
- g. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria acadêmica com uma hora de antecedência em relação ao horário da prova, de forma a serem encaminhados ao local de realização.
- h. Os candidatos devendo portar documento de identificação com foto.
- i. A relação de candidatos inscritos para cada prova será previamente divulgada na página eletrônica do PPGCM, em acordo com o calendário geral do processo seletivo.

ANEXO G

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		
Candidato(a):		

CRITÉRIOS	PREVISTO	ATRIBUÍDO
A) TITULAÇÃO		
Especialização / MBA (com apresentação de TCC)	1,0 ponto	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Militares ou áreas afins	1,0 ponto	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Artigos com aderência à área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas no Qualis Periódicos da CAPES (Qualis igual ou superior a B4, área de Ciência Política & Relações Internacionais).	1.0 ponto/ trabalho (máximo 4,0 pts)	
Artigos com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas (demais estratos) ou não-indexadas no Qualis Periódicos da CAPES.	0,5 ponto/ trabalho (máximo 2,0 pts)	
Artigos, Resumos expandidos e Resumos, com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em anais de eventos.	0,25 pontos (máximo 1,0 pt)	
Livros ou capítulos de livros, com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.	0,5 pontos (máximo 1,0 pt)	
Bolsista de (Monitoria, Iniciação Científica, Pesquisa) em projetos de pesquisa com aderência na área de Defesa Nacional.	1,0 ponto	
C) OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES		
Palestra/conferência com aderência ao tema de Defesa Nacional.	0,5 pontos (máximo 1,0 pt)	
Pesquisa (participantes em grupos de pesquisa com aderência ao tema de Defesa certificados pelo CNPq).	0,5 ponto	
TOTAL (o resultado obtido será normalizado considerando o escore do candidato com melhor avaliação)		

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

ANEXO H

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO



FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO	
Candidato(a):	

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Aderência da proposta a linha de pesquisa pretendida pelo candidato	Até 1,0 pontos	
Relevância do estudo (contribuição da proposta para as Ciências Militares e inserção no contexto dos Estudos de Defesa)	Até 2,0 pontos	
Projeto de Pesquisa em consonância com os Assuntos Prioritários, conforme o item 5.2 deste Edital.	Até 2,0 pontos	
Originalidade	Até 1,0 ponto	
Referencial teórico (qualidade das fontes utilizadas, pertinência em relação à pesquisa proposta e com os objetivos do PPGCM)	Até 1,0 ponto	
Referencial metodológico	Até 1,0 ponto	
Qualidade formal do trabalho (atendimento das normas da ABNT)	Até 1,0 ponto	
Redação (coerência, coesão, consistência, concisão)	Até 1,0 ponto	
Total	Até 10,0 pontos	

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20____

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO
Candidato(a):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Defesa adequada do problema proposto no Pré-Projeto	Até 3,5 pontos	
Demonstrar conhecimento da Área e do Tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teóricas, estado da arte, etc)	Até 3,5 pontos	
Defesa adequada da exequibilidade e plausibilidade de seu Pré-Projeto (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa, etc)	Até 3,0 pontos	
Total	Até 10,0 pontos	

Nota Final: _____

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20____

ANEXO J
CALENDÁRIO GERAL



Atividades	
Divulgação e Inscrição	Datas *
Divulgação do Edital	Até 28 SET 18
Inscrições	28 SET a 09 NOV 18
Homologação das inscrições	12 NOV 18
Divulgação do resultado da fase de inscrição	23 NOV 18
Seleção inicial dos pré-projetos de pesquisa e avaliação dos currículos	
Avaliação dos Currículos acadêmicos	Até 11 DEZ 18
Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa	Até 11 DEZ 18
Divulgação dos resultados	Até 12 DEZ 18
Apresentação dos Recursos da Avaliação dos Currículos e dos Pré-Projetos de Pesquisa	Até 14 DEZ 18
Divulgação do resultado da Seleção inicial	Até 20 DEZ 18
Seleção Complementar	
Divulgação do cronograma de entrevistas (arguição oral)	15/01/19
Realização da prova de inglês instrumental	04 FEV19
Divulgação dos resultados da prova de inglês instrumental	06 FEV19
Apresentação dos Recursos da Prova de inglês	Até 8 FEV 19
Realização da prova de espanhol instrumental (doutorado)	11 FEV19
Divulgação dos resultados da prova de espanhol instrumental (doutorado)	13 FEV19
Apresentação dos Recursos da Prova de espanhol	Até 15 FEV 19
Período de entrevistas	04 FEV a 15 FEV 19
Divulgação dos resultados da seleção complementar	18 FEV19
Divulgação do resultado do processo seletivo	18 FEV19
Matrícula	
Matrícula	19 a 21 FEV 19
Início dos cursos	22 FEV19

*A Comissão de Seleção do PPGCM se reserva o direito de alterar as datas no calendário do processo seletivo, informando as mudanças pelo site do PPGCM.

ANEXO L
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA



1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Candidatos civis	Candidatos militares
Original e cópia ou cópia autenticada da identidade	
Cópia do Título de Eleitor	
Cópia autenticada da certidão de casamento (casados ou divorciados)	
Cópia autenticada da certidão de nascimento (solteiros)	
Cópia do CPF (disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/cpf/cadastropf.htm)	
Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação	
Original e cópia ou cópia autenticada do histórico de graduação	
2 fotos 3 x 4	
Cópia do comprovante de residência	---
Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação e de contrato), se trabalhador.	---
Declaração de próprio punho informando não receber renda (desempregados, estudantes, etc.)	---

Observações:

1. Os discentes estrangeiros deverão apresentar diploma já devidamente regularizado junto ao sistema de ensino brasileiro, procedimento a ser feito na representação consular no país de origem.
2. Os candidatos militares do Exército devem apresentar cópia do diploma de graduação da AMAN, de acordo com a legislação de ensino em vigor e sob registro no livro respectivo daquele estabelecimento de ensino. Caso necessário, consultar a Academia (www.aman.eb.mil.br) acerca das instruções para emissão do mesmo.